



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**DECRETO Nº 085, de 19 de outubro de 2022**

**DECRETA e TRANSFERE PONTO FACULTATIVO, NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
JUSCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

*Considerando que o dia 28/10/2022 é dia do servidor público; e que o dia 02/11/2022, é feriado nacional;*

*Considerando que é interesse de todos que os feriados e dias de repouso semanal tenha uma sequência para melhor descanso;*

**DECRETA :**

**Art. 1** – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022.

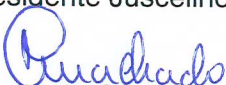
Parágrafo Único - O Ponto facultativo que seria no dia 28 de outubro fica transferido para o dia 31 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 19 de outubro de 2022.

  
Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal